

LEI Nº 441/2009, DE 20 DE MAIO DE 2009.

Inclui Programa e Ação no Plano Plurianual e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 66, II da Lei Orgânica do Município, **faço saber**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual 2006-2009, aprovado pela Lei Nº. 327/2005, o seguinte Programa e Ação:

PROGRAMA – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL S.A.
VALOR: R\$ 972.000,00 (Novecentos e setenta e dois mil reais).

Parágrafo Único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do Programa CAMINHO DA ESCOLA do MEC/FNDE.

Art. 2º - O Anexo de Metas e Prioridades da Lei Nº. 327/2005 passa a constar com o acréscimo da Ação – CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL, ATRAVÉS DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA.

Art. 3º - O Programa e a Ação de que tratam os artigos 1º. e 2º. passam a fazer parte do Plano Plurianual 2006-2009.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibiapina-Ce, em 20 de maio de 2009

Marcos Antonio da Silva Lima
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AÇÃO	OBJETIVOS	METAS
Contratação de financiamento junto ao Banco do Brasil, através do Programa Caminho da Escola	▪ Renovar, ampliar e padronizar a frota de veículos de transporte escolar diário de alunos da educação básica	• Atender alunos que dependem de transporte escolar para chegar à escola.
	▪ Aumentar o tempo de permanência do aluno na escola.	• Reduzir o curto-aluno • Reduzir a evasão escolar.